



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
FACULDADE DE MATEMÁTICA**

**EDITAL N. 3/2023/FAMAT-UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PIBIC**

A Faculdade de Matemática (Famat) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) em atendimento ao Edital n. 11/2023-Propit, que trata do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) nas Ações Afirmativas 2023/2024 apoiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público as normas e os procedimentos referentes ao processo de seleção de bolsista para a concessão de 2 (duas) bolsas.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas Pibic com duração de 11 (onze) meses, com vigência de 10/2023 a 08/2024.

1.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais).

1.3 As bolsas são referentes à participação no projeto **“Materacia e Literacia: desvendando a competência comunicativa em rotinas do discurso matemático escolar”**, coordenado pelo professor Dr. Ronaldo Barros Ripardo.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção de bolsistas Pibic alunos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

a) Sejam vinculados(as) a programas de ações afirmativas no ingresso à universidade, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas ou portadores de visto humanitário.

b) Possuam vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa em qualquer um dos campi;

c) Estejam regularmente matriculados ou sejam graduados em um dos seguintes cursos: Matemática, Letras/Português, Letras/Inglês ou Educação do Campo;

d) Estejam cursando até no máximo o penúltimo semestre do curso; e

e) Tenham currículo cadastrado na plataforma Lattes.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 03/10/2023 a 05/08/2023 exclusivamente por meio do e-mail ripardo@unifesspa.edu.br.

2.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Escrever no campo Assunto: “Inscrição Pibic-AF 2023/2024”;

b) Informar no corpo do e-mail se é discente vinculado(a) a programas de ações afirmativas no ingresso à universidade, negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência, pessoa trans (transgênero, transexuai e travesti), refugiado, apátrida ou portador de visto humanitário.

c) Anexar os seguintes documentos em formato pdf: documento oficial de identidade com foto, currículo lattes atualizado, histórico escolar de graduação e carta de intenção (explicitando brevemente o histórico acadêmico do candidato e o interesse pela temática do projeto);

2.4 Serão indeferidas inscrições que não cumpram com todos os requisitos listados em 2.1 e não anexem todos os documentos listados em 2.3b.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise do currículo lattes, do histórico escolar de graduação e da carta de intenção.

3.2 Da análise resultará uma nota de 0,0 a 10,0 pontos.

3.3 Serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) com as duas maiores notas.

3.4 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com nota maior ou igual a 5,0.

3.5 Serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) com nota menor que 5,0.

3.6 Em caso de empate, será critério de desempate o(a) candidato(a) com a maior idade.

4. DOS DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1 Manter o currículo lattes atualizado.

4.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.2 Possuir conta corrente no Banco do Brasil.

4.3 Não serão aceitas para pagamento pelo CNPq conta poupança, conta conjunta, conta de terceiros ou conta corrente em outros bancos.

4.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de negro (preto ou pardo) deverá preencher campo correspondente à autodeclaração étnico-racial (apresentado no termo de compromisso do(a) bolsista assinado), sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

4.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de quilombola ou indígena deverá anexar uma declaração de pertencimento (modelo disponível na página Propit>Documentos>Pesquisa para PIBIC-AF, sujeitando-se à perda de vaga e sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

4.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de pessoa com deficiência deverá anexar comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto no 3.298/1999).

4.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverá anexar declaração emitida pelo Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (NUADE), de que se enquadra nessa categoria ou autodeclaração correspondente.

4.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de pessoas refugiadas, portadores de visto humanitário deverá anexar declaração emitida pelo NUADE, de que se enquadra nessa categoria.

4.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de pessoas apátridas, deverá anexar declaração emitida pelo NUADE, de que se enquadra nessa categoria.

4.10 Apresentar os relatórios parcial e final da bolsa.

4.11 Apresentar os resumos dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no SIC, observando todas as regras estabelecidas pela Propit.

4.12 Não acumular a bolsa do programa PIBIC com qualquer outra modalidade de bolsa: administrativa e/ou ensino, pesquisa e extensão nos demais editais nos quais

o(a) discente recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho.

4.13 Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário.

4.14 No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa e relatório circunstanciado das atividades realizadas (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa para bolsas PIBIC-AF e NIT > Documentos e Formulários para bolsas PIBITI). O relatório será apreciado pela Propit e se indeferido, o(a) bolsista ficará impedido(a) de participar de editais da Propit no ano seguinte.

4.15 Fazer referência à sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

4.16 Terá direito a certificado de participação o(a) bolsista que cumprir as etapas do plano de trabalho e apresentar os resultados no SIC da Unifesspa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail ripardo@unifesspa.edu.br.

5.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital.

5.3 Casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Marabá, 3 de outubro de 2023

Prof. Pablo Salermo Monteiro do Nascimento
Diretor da Faculdade de Matemática
Portaria n. 2062/2023-Reitoria/Unifesspa